MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE PAULISTA

ÓRGÃO COLEGIADO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DA LEI: RESOLUÇÃO 001/2020

EMENTA: ***Dispõe acerca das normas gerais atinentes à modalidade de ensino a distância (EaD) e a reorganização do Calendário Escolar oficial para o ano letivo de 2020, no Sistema Municipal de Ensino, do município de Vargem Grande Paulista/SP.***

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Vargem Grande Paulista, órgão deliberativo e normativo, com incumbência de propor, analisar e normatizar medidas para as questões referentes ao funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a legislação vigente em seus incisos III, do artigo 9º, incisos IV e V, do artigo 12, da Lei Municipal nº 1115, de 06 de agosto de 2020, e

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei nº 1115, de 06 de agosto de 2020, que institui o Sistema Municipal de Ensino, como instrumento de autonomia do município;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 1115, de 06 de agosto de 2020, cabe ao município por meio de seus órgãos baixar normas para o seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO que as aulas na rede municipal de ensino e das entidades colaboradoras foram suspensas preventivamente por força do Decreto nº 053, de 18 de março de 2020, para evitar a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO que por força do Decreto Legislativo nº 06/2020, o Congresso Nacional reconheceu a existência de Calamidade Pública, para fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Vargem Grande Paulista por ocasião do Decreto nº 062, de 28 de março de 2020, situação que foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo através do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO o artigo 1º, do Decreto nº 069, de 07 de abril de 2020, que autoriza a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo a promover atos para regulamentação de medidas que visem o atendimento ao artigo 32, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prevê a utilização do ensino à distância em situações emergenciais/calamidade.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165, de 07 de agosto de 2020, que dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais no Sistema Municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista e substituição das atividades letivas e pedagógicas pela modalidade EaD – Educação a Distância para o ano letivo de 2020, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 199, de 04 de setembro de 2020, que dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais no território do Município de Vargem Grande Paulista, e

CONSIDERANDO as Orientações EaDs 001/2020 e 002/2020, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

RESOLUÇÃO 001/2020 – CME

Dispõe acerca das normas gerais atinentes à modalidade de ensino a distância (EaD) e a reorganização do Calendário Escolar oficial para o ano letivo de 2020, no Sistema Municipal de Ensino, do município de Vargem Grande Paulista/SP.

Artigo 1º O Sistema Municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista terá como foco as aprendizagens essenciais previstas na Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo Único - A Secretaria de Educação encaminhará o conteúdo mínimo a ser desenvolvido na modalidade de ensino EaD, podendo ser suplementado ou complementado a critério da Unidade Escolar, de acordo com as suas peculiaridades.

Artigo 2º A Secretaria Municipal oferecerá o Programa Municipal denominado "AquiTemMaisEducação", apresentado em uma Plataforma Digital para todos os alunos do Sistema de Ensino, bem como o Programa da Plataforma Matific.

§ 1º O professor deverá acompanhar todo o conteúdo dos programas realizando as intervenções necessárias junto aos seus alunos.

§ 2º O professor deverá elaborar apostilas complementares e ou suplementares, conforme a realidade da sua comunidade educativa.

Artigo 3º Ficam as Unidades Escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista, públicas e privadas da Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental reorganizadas de acordo com o novo Calendário Escolar instituído, em cumprimento aos artigos 23 e 24 da Lei 9.394/96, conforme Anexo I, desta Resolução, bem como homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º Na reorganização do Calendário Escolar as Unidades Escolares deverão atentar-se para as Orientações 001/2020 e 002/2020 para cumprimento das medidas adotadas para a modalidade de ensino a distância – EaD.

Artigo 5º As Unidades Escolares deverão acrescentar as alterações no Projeto Pedagógico referentes a modalidade de ensino em EaD, apresentando à Supervisão responsável para aprovação e homologação.

Artigo 6º Integram a presente Resolução:

I. Calendário Escolar atualizado – Anexo I
II. Orientação SECET 001/2020 – Anexo II
III. Orientação SECET 002/0202 – Anexo III

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação **aprova**, por unanimidade a presente Resolução.

CONSELHEIROS: Ana Claudia Branco Nascimento, Benedito Ramos Cruz Filho, Elton J. Ribeiro do Nascimento, Fernanda Fujarra Soares, Tatiane Palmeira , Valdecir Agutuli Aci,

Plenária do CME, 24 de setembro de 2020.

ANA CLAUDIA BRANCO NASCIMENTO
Presidente do CME - VGP

HOMOLOGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DANILO RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO de _____/_____/_____

ANEXO I – CALENDÁRIO ESCOLAR ATUALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

LETIVO	ACUM.	MESES	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
0	0	JANEIRO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
16	16	FEVEREIRO						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29				
15	31	MARÇO							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
13	44	ABRIL			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						
17	61	MAIO					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
21	82	JUNHO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								
13	95	JULHO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17																			

95 Dias Letivos

LETIVO	ACUM.	MESES	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
10	105	JULHO																				18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
21	126	AGOSTO						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
21	147	SETEMBRO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							
20	167	OUTUBRO				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
20	187	NOVEMBRO							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
13	200	DEZEMBRO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						

105 Dias Letivos

	Formação
	Conselho de Classe
	Dia Letivo Presenciais
	Dias Letivos EAD/Educação a distancia.
	Sem atividades letivas
	Férias
	Recesso (Reposição de aulas de 23/03 a 03/04)
	Reunião de Pais
	Feriado
	23/03 a 09/04 Suspensão das aulas .
	Sábado e Domingo

Observações:

Planejamento e Replanejamento: HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo)

10/02: Formação de professores:

13/04: Inicio da modalidade de Ensino EAD - Ensino a Distancia

29/09 e 16/12: Conselho de Classe / Ano (EF); Avaliação e Acompamento do Rendimento do Aluno (EI) (meio periodo com aula)

30/9 e 17/12: Reunião de Pais - (meio período de aula)

06 a 17/07 Recesso - reposição referente ao período de 23/03 à 03/04.

05 e 19/06, 03 e 17/07, 14 e 28/08, 11 e 25/09, 09 e 23/10, 27/11 e 11/12: Capacitação dos professores on line - Turma 1 e 2

12 e 18/06, 10 e 24/07, 07 e 21/08, 04 e 18/09, 02 e 16/10, 06 e 27/11: Capacitação dos professores on line - Turma 3

28/10 - Sem atividades letivas. Dia do funcionário público

Mirian Andrade de Oliveira Novaes
Diretora do Departamento de Educação

Rosa Lirane Godinho de Andrade
Gestora Técnica de Educação

Danilo Ramos
Secretário de Educação

ANEXO II

ORIENTAÇÃO – 001/2020: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/SECET

SRS. GESTORES

Neste ano atípico de pandemia, o foco do ensino deve ser as aprendizagens essenciais previstas na Base Nacional Comum Curricular. Portanto, deve haver flexibilização, adequação e adaptação dos Planos de Ensino e dos planejamentos.

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
   Seguem os conteúdos programáticos a serem trabalhados nos meses subsequentes, na modalidade EaD. (O conteúdo foi elencado pela Equipe Pedagógica da SECET, conforme a Base Nacional Comum Curricular, podendo ser complementado ou suplementado, conforme as peculiaridades de cada Unidade Escolar);

2. AÇÕES:
   - Envio dos conteúdos mínimos para cada professor, conforme o ano escolar, para fins de conhecimento e adequação, se necessário. O professor deverá adequar o seu planejamento, conforme os conteúdos selecionados.
   - Neste mês de agosto permanecerá o Programa Municipal "AquiTemMaisEducação", devendo o professor assistir as videoaulas, tomar conhecimento antecipado do conteúdo, e realizar o acompanhamento dos seus alunos, conforme possibilidades descritas abaixo.
   - A partir de setembro, além do Programa Municipal "AquiTemMaisEducação", o professor deverá verificar a necessidade dos alunos e complementar ou suplementar com apostilas elaborados por ele.
   - As apostilas deverão ser elaboradas pelo professor, e impressas na própria escola, na Secretaria, ou ainda em local de livre escolha, devendo ser entregues na própria escola, conforme cronograma elaborado pelo Diretor a fim de não ocorrer aglomeração. A impressão das apostilas ficará sob a responsabilidade do professor da sala. Antes da impressão, a apostila deverá ser validada pelo Orientador ou Diretor;

- O professor deverá manter o acompanhamento dos seus alunos via grupo de whatsapp, ou plataforma criada pela escola (O setor de Tecnologias da Informação da Secet, estará à disposição para criá-la. - Contato: Beto). A Plataforma da Unidade Escolar será como a do Programa Municipal, podendo a escola colocar todos os anos, e inserir os vídeos dos seus professores. O Beto da TI também encaminhará tutorial de como elaborar vídeos. Poderá ainda a Unidade Escolar colocar em seu "Blog" ou página ou afins.

Sempre que ocorrer uma ação da escola, os pais deverão ser comunicados.

- Em relação à Plataforma Matific, a mesma se encerra em 09/08, porém estamos em negociação para a continuidade ou não, devem aguardar orientação futura.

3. AVALIAÇÃO/ CONTEÚDO A SER REGISTRADO

1 º bimestre: fevereiro, março e abril

Considerar as atividades aplicadas nas aulas presenciais, e as atividades da Plataforma Matific

2º bimestre: maio, junho e início de julho

Considerar as atividades referentes às apostilas nºs. 1 e 2, as atividades da Plataforma Matific, e as atividades complementares ou suplementares desenvolvidas pelo professor (caso haja).

3º bimestre: final de julho, agosto e setembro

Considerar as atividades das apostilas nºs 3 e 4, e as atividades complementares ou suplementares desenvolvidas pelo professor. Se a Plataforma Matific retornar, inclui-la.

4º bimestre: outubro, novembro e dezembro

Considerar as atividades das apostilas nºs 5 e 6, e as atividades complementares ou suplementares desenvolvidas pelo professor. Se a Plataforma Matific retornar, inclui-la.

As apostilas do Programa Municipal "AquiTemMaisEducação" deverão retornar para a Unidade Escolar, a fim de que se ocorra a avaliação. A entrega deverá ser

realizada diretamente ao professor da sala correspondente, e para isso o Diretor deverá organizar a escola com cronograma de horários para a entrega das

apostilas, sem que ocorra aglomeração. A Unidade Escolar deverá estar sinalizada para cumprir o distanciamento social, e o pai ou responsável não necessita entrar na sala, o diretor poderá organizar um guichê nas portas das salas de aula, sendo que deve ser considerado poucos professores por dia, em horários diferentes para cada sala. Todo o processo ocorrerá em mais de um dia, dependendo do número de salas da Unidade. O professor ou o gestor deverá comunicar os pais sobre a ação de retorno das apostilas. O diretor deverá agendar os pais com horário diferenciado, ou seja, com um intervalo de tempo.

É importante que nesta entrega todos estejam de máscaras, com álcool gel à disposição, bem como a sinalização de distanciamento social.

Essas apostilas deverão ficar armazenadas na escola, sob a responsabilidade do professor.

O Diretor poderá organizar o retorno das apostilas na mesma data de entrega das apostilas complementares/suplementares elaboradas pelo professor para os próximos meses.

Durante o mês de agosto o professor deverá se dedicar a elaboração da apostila complementar/suplementar, bem como orientar os alunos acerca dos conteúdos das videoaulas. A partir de setembro o professor deverá acompanhar as videoaulas da Plataforma Municipal com orientação aos seus alunos, bem como do material elaborado por ele.

O lançamento das notas (avaliação) não necessariamente deva ser realizado no mês de agosto, poderá aguardar o cronograma de ação, que deverá ser realizado até o início de setembro, quando receberão as apostilas enviadas anteriormente.

- Em relação às apostilas elaboradas pela Equipe Pedagógica do Programa Municipal, bem como os Kits de Alimentação Escolar, a entrega permanecerá em domicílio, e continuará a ser realizada pela SECET até o final do ano.

- A escola só organizará a entrega e devolução das apostilas complementares/suplementares, assim como recepcionará a devolução das apostilas do Programa Municipal.

4. REGISTRO NOS DIÁRIOS

Todo o conteúdo desenvolvido pelo Programa Municipal "AquiTemMaisEducação", pela Plataforma Matific, bem como das atividades complementares ou suplementares deverão constar no diário do professor, como forma de registros.

O conteúdo deverá ser registrado de forma global (bimestral) e não diariamente.
Em relação aos dias letivos, ou seja, o período exato de correspondência dos bimestres, informamos que estamos elaborando novo Calendário Escolar a ser enviado em breve.
As avaliações realizadas também deverão ser registradas no diário de classe.

5. MATERIAL ESCOLAR

Tendo em vista que as atividades serão desenvolvidas em Regime Domiciliar e em sistema EaD, caso haja algum material escolar do aluno em posse da escola, solicito a entrega para que o mesmo possa ser utilizado em casa.

6. UNIFORME ESCOLAR

Tendo em vista que a ação objetiva a identificação e o bem-estar do aluno na escola, e neste momento o aluno não irá frequentá-la, consequentemente não realizaremos a entrega do uniforme para o corrente ano, sendo que será reorganizada a ação para o próximo ano, com orientações posteriores.

7. RECURSOS HUMANOS

Continuaremos em sistema de revezamento para realização das ações, o professor poderá ser convocado, bem como os demais servidores, conforme a necessidade da Unidade Escolar, obedecendo as normas de não ocorrer aglomeração, e somente nas condições que não conseguirem realizar *"HomeOffice"*
Os Auxiliares de Desenvolvimento de Educação Básica deverão também participar de ações, conforme orientação do gestor.

8. LIVRO DIDÁTICO

O livro didático é consumível para todos os anos escolares, portanto poderão ser entregues aos alunos, juntamente com o material elaborado. Façam uma lista para entrega.

9. REFORÇO

A ação referente ao reforço dos alunos diagnosticados pela Avaliação da Parceiros da Educação deverá ser mantida, com a elaboração de material específico, conforme realizado anteriormente.

Solicito atenção específica ao material complementar/suplementar elaborado pelo professor dos 4ºs anos, tendo em vista que serão os participantes da avaliação externa em 2021. Para esse público-alvo o nosso tempo em 2021 será menor para sanar as dificuldades, portanto vamos reforçar as ações.

10. PSICOPEDAGOGOS INSTITUCIONAIS

O Psicopedagogo também deverá realizar o acompanhamento dos seus alunos, conforme ações descritas, elaborando material, quando necessário. E participar, juntamente, com o gestor das orientações aos professores, no que couber aos aspectos psicopedagógicos.

11. ESPECIALISTAS DO CIMEPI – Centro Integrado Municipal de Educação Pública Inclusiva

O atendimento ofertado pelos especialistas, se dará por teleconsulta, telemonitoramento ou teleconsultoria, por meio de tecnologias da informação e da comunicação, conforme regulamentado pelos respectivos conselhos de classe.

12. O AEE – Atendimento Educacional Especializado

Os professores especialistas integram as orientações gerais previstas neste documento.

13. A EJA – Educação de Jovens e Adultos

Os professores da EJA integram as orientações gerais previstas neste documento.

Vargem Grande Paulista, 06 de agosto de 2020

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Departamento de Educação

ANEXO III

ORIENTAÇÃO – 002/2020: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/SECET

SRS. GESTORES

Em complemento à orientação 001/2020, encaminhamos novas diretrizes:

1. O professor deverá abordar os conteúdos mínimos encaminhados pela SECET, podendo complementar ou suplementar. Abordaremos as disciplinas essenciais de Língua Portuguesa e de Matemática, com maior ênfase, abordando os demais conteúdos de forma interdisciplinar e transdisciplinar de: geografia, história e outras.
2. Em relação às Auxiliares de Educação Básica – ADEBs, não são responsáveis pela condução pedagógica, o professor titular, ou o orientador ou gestor deverá conduzir e selecionar o conteúdo a ser trabalhado, como todas as diretrizes que se relacionem com a parte pedagógica, porém as Adebs deverão auxiliá-lo em todas as ações, como fazem nas aulas presenciais. Apesar de muitos Adebs já possuírem a formação, a legislação não prevê em suas atribuições a responsabilidade pela condução pedagógica.
3. Os maternais I e II estão com atividades lúdicas, portanto, iremos continuar dessa maneira, e não avaliaremos esse ano escolar, registrando nos documentos apenas os conteúdos, e colocando a motivação, com indicação das leis, e considerar-se-á o rendimento satisfatório.
4. Da Etapa I ao 5º ano do Ensino Fundamental, realizaremos a avaliação, conforme especificações do Regimento Escolar. Pois, de acordo com a legislação municipal vigente houve a substituição das aulas presenciais pela Educação a Distância, portanto temos ferramentas para realizar a avaliação, de forma diferenciada de como avaliávamos até o momento, nada será igual a antes, nesta fase. Então vamos compatibilizar o que

estamos ofertando às possibilidades dos nossos alunos, ponderando todos os aspectos que o momento assim exige. Poderão considerar: o acompanhamento das dificuldades e dos avanços dos alunos on-line; devolução das apostilas, devidamente com as atividades realizadas; desempenho na Plataforma Matific; apostilas complementares elaboradas pelos professores; atividades do livro didático e quaisquer outras formas de participação. As notas deverão ser lançadas no diário e nas tarjetas normalmente.

Caso o aluno desenvolva qualquer atividade, mesmo com dificuldades, fica a critério da Unidade Escolar atribui-lhe a nota 5,0 (satisfatória).

Para que o aluno apresente nota inferior a 5,0 (cinco), o mesmo deverá apresentar um quadro de não participação em nenhuma ferramenta pedagógica apresentada a ele. O orientador ou o gestor deverá verificar o motivo da não participação e caso haja motivação (principalmente relacionada a internet), o responsável (pai/responsável) elaborará uma justificativa, e o professor poderá propor alternativas leitura e resumo de livros, pesquisas e outros. Agora, se a motivação e a justificativa não ocorrer a contento, o professor encaminhará para o gestor que poderá encaminhar para o Conselho Tutelar para fins de acompanhamento, e em último caso atribuir-lhe a nota inferior a 5,0 (cinco).

Neste ano, especificamente, ocorrerá a progressão continuada para todos os anos, por força da lei e do momento vivenciado, mesmo para aqueles que tiverem resultado insatisfatório. Será registrado no histórico a lei da progressão, bem como das necessidades dos alunos. Não se trata de algo específico do nosso Município, mas de todas as esferas de governo, portanto todas as instituições deverão se adequar em 2021 com planos de ação para sanar as dificuldades ocasionadas em 2020, tendo em vista que todas as esferas governamentais recebem verba de acordo com o número de alunos matriculados, devendo realizar ações para o seu público-alvo, de acordo com as necessidades apresentadas.

A avaliação ocorrerá de forma global, tendo em vista que desenvolveremos atividades de forma transdisciplinar e interdisciplinar atreladas às

disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, portanto o aluno será avaliado de forma global, e a nota atribuída será considerada em todas as disciplinas do corrente ano, ministradas pelo professor da sala regular.
O professor de Educação Física avaliará de acordo com as atividades desenvolvidas e aplicadas em suas aulas.

5. Em relação às aulas de Educação Física:

O professor de Educação Física utilizará as ferramentas descritas no quadro abaixo, alinhando a utilização destas ferramentas junto à orientação e direção escolar, buscando ações de aproximação para com os alunos por meio de videoaulas, atividades, sugestões de brincadeiras dentre outras ações, tornando possível estabelecer feedbacks para que os alunos realizem as atividades na modalidade EaD.

QUADRO DE AÇÕES DE APROXIMAÇÃO (Professores de Educação Física)	
Nome do professor	***Ferramenta a utilizar***
Adriana	Whatsapp das salas
Alexandre	Whatsapp via professor de sala
Aline	Whatsapp via professor de sala
Ana Paula	Google Classroom
Daniela	Google Classroom e meet
Denis	Google Classroom e whatsapp via professor de sala
Eduardo	Whatsapp via orientação pedagógica
Felipe	Whatsapp via Professor de sala (após afastamento "eleições")
Fernanda	Whatsapp da sala.
Janete	Whatsapp via professor de sala
João Leonardo	Whatsapp via orientação pedagógica
Luís	Whatsapp via professor de sala.

Paulo	Whatsapp via professor de sala com chamadas ao vivo.
Patrícia	Whatsapp via professor de sala
Poliana	Whatsapp via professor de sala com chamadas ao vivo.
Renata	Whatsapp grupos de Educação Física
Renato	Whatsapp via professor de sala
Silvia	Whatsapp via professor de sala
Thais	Whatsapp via professor de sala
Valquíria	Whatsapp via professor de sala

Vargem Grande Paulista, 20 de agosto de 2020.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Departamento de Educação